DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2156 , DE 03 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$102.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **102.000,00**

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

54	28.846.0000.2015.0000	Pagamento dos Precatórios Judiciais	100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

57	18.541.0043.2013.0000	Gestão Ambiental	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	100.000,00

Anulação:

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

58	20.608.0043.2011.0000	Desenvolvimento do Setor Agropecuario	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 03 de junho de 2020

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO N° **FLS 084**

DECRETO N° 2.159, DE 12 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre alteração ao Decreto ***nº 2.153, de 29 de maio de 2020, a implementação, no âmbito deste Município, do Plano São Paulo*** *instituído pelos* ***Decretos Estaduais nºs. 64.881, de 22 de março de 2020 e Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e Decreto nº 65.014, de 10 de junho de 2020; prorroga o prazo previsto no artigo 1° do Decreto Municipal n° 2.143, de 24 de março de 2020*** *e dá outras providências."*

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, do* ***MUNICÍPIO DE BÁLSAMO****, Estado de São Paulo, no uso de suas atribulações legais assim previstas no* ***artigo 33, V, da Lei Orgânica do Município de Bálsamo;***

CONSIDERANDO *o* ***Decreto Estadual n° 65.014, de 10 de junho de 2020, que estendeu até 28 de junho de 2020 a vigência da quarentena instituída pelos Decretos n°s. 64.881, de 22 de março de 2020 e Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020, e instituiu o Plano São Paulo para retomada consciente da economia;***

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o **Decreto nº 2.153, de 29 de maio de 2020** e prorrogado até o dia ***28 de junho de 2020***, a declaração de **"Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública"** no **Município de Bálsamo**, em decorrência do enfrentamento do **COVID-19, decretando-se, neste ensejo, a quarentena, a que de refere no artigo 1° do Decreto n° 2.143, de 24 de março de 2020.**

Art. 2° - Fica autorizada a retomada gradual do atendimento presencial ao público dos serviços e atividades, nos termos do **artigo 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020**, a seguir descritos:

I. Comércio;
II. Prestadores de Serviços;
III. "Shopping Center", galerias e estabelecimentos congêneres.

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº ***FLS 085***

Art. 3º - Toda e qualquer atividade essencial, realizada por pessoa capaz de gerar o atendimento presencial, tais como estabelecimentos descritos no **artigo 2º deste decreto,** ficam obrigatórias o uso dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, tais como **o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e a higienização das mãos**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor em **16 de junho de 2020.**

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 12 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 086**

DECRETO Nº 2.160, DE 12 DE JUNHO DE 2020

"Prorroga o prazo de pagamento de vencimento a que faz menção o ***Decreto nº 2.151, de 18 de maio de 2020".***

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o **artigo 1º, do Decreto nº 2.151, de 18 de maio de 2020,** para ficar constando o vencimento da **parcela única,** para o dia **15/07/2020.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em **16 de junho de 2020.**

Paço Municipal de Bálsamo "Pref. Senhor José Bento Geraldes", 12 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Edital

Edital: 37/2020 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Aquisição de materiais para reformas Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2020 Encerramento: 29/06/2020 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.